



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000801657202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11383748000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
4.383		ASSUNÇÃO	58.685-000
Endereço		E-mail	
TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, CENTRO			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	71160004	1.300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.300.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
ASSUNCAO	1.300.000,00

Programa

Custeio dos serviços e ações da Atenção Primária à Saúde

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

APOIO A POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ENVELHECIMENTO E À SAÚDE DA PESSOA IDOSA

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	300.000,00

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	500.000,00

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	500.000,00

Justificativa

A Atenção Primária a Saúde é a principal porta de acesso do Sistema Único de Saúde no Brasil. Assim, para que a Atenção Primária funcione de forma adequada é necessário o aporte de recursos. As emendas parlamentares possibilitam o recebimento de recursos complementares para custear ações e serviços pelos entes. O município de Assunção/PB irá utilizar os recursos destinados da seguinte forma:

* Custeio das despesas relativas ao pagamento de folha de pessoal e encargos sociais dos profissionais que integram a Atenção Primária à Saúde.

1. Ações e Serviços a serem executados (A Finalidade)

Os recursos oriundos da Emenda Parlamentar serão destinados integralmente ao custeio de Pessoal e Encargos Sociais das Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Equipe Multiprofissional. A finalidade específica é garantir a manutenção do quadro assistencial, assegurando o pagamento da folha salarial e encargos decorrentes.

Esta despesa é de natureza finalística, pois sem o capital humano não há execução das ações de saúde previstas no território.

2. Público-Alvo e Prioridade das Ações

O público-alvo abrange a totalidade da população residente no município cadastrada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), com foco em grupos prioritários como gestantes, crianças, idosos, hipertensos e diabéticos. A manutenção dessas equipes é prioritária porque a Atenção Primária à Saúde (APS) é a "porta de entrada" e o centro ordenador da rede. A interrupção ou atraso no custeio de pessoal gera descontinuidade nos tratamentos, aumento de filas em urgências/emergências e perda do vínculo terapêutico essencial para a prevenção de doenças.

3. Alinhamento com a Programação Anual de Saúde (PAS)

Esta aplicação está rigorosamente alinhada com a Programação Anual de Saúde (PAS) deste município, que prevê o "Fortalecimento e ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família". O custeio de pessoal via emenda parlamentar permite que o município cumpra a meta de manutenção de 100% das equipes em funcionamento, liberando outros recursos municipais para investimentos em infraestrutura e insumos, conforme planejado nos instrumentos de gestão do SUS.

4. Resultados Esperados e Impacto nos Indicadores

O resultado esperado com esta aplicação é a sustentabilidade operacional da rede básica, impactando diretamente nos indicadores da APS e também a redução de internações por condições sensíveis à Atenção Primária, otimizando o gasto público em toda a rede hospitalar.

5. Coerência entre Ação e Natureza da Despesa

Existe plena coerência entre a ação proposta (Atendimento clínico e domiciliar) e a natureza da despesa (Pessoal e Encargos), visto que o serviço de saúde na APS é eminentemente prestado de forma direta por profissionais. Portanto, a alocação do recurso nesta rubrica garante que as metas pactuadas de consultas, visitas domiciliares e procedimentos de enfermagem e odontológicos sejam executados sem interrupções por falta de provimento salarial.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.000,00